



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
SECRETARIA DE ÓRGÃOS COLEGIADOS

Campus Universitário – Viçosa, MG – 36570-000 – Telefone: (31) 3899-2127 - Fax: (31) 3899-1229 - E-mail: soc@ufv.br

---

## RESOLUÇÃO Nº 13/2016

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da Universidade Federal de Viçosa, Órgão superior de administração, em sua 410ª reunião, realizada no dia 18.08.2016, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos processos 006156/2016, 013908/2014 e 013909/2014, resolve:

1. Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Exercício de 2015 da Fundação Arthur Bernardes (Funarbe) e a prestação de contas (balanço patrimonial, demonstração do resultado do exercício e notas explicativas das demonstrações financeiras, quadro comparativo do orçamento realizado, Relatório e Parecer do Conselho Fiscal, relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2015, atestado do Conselho de Administração aprovando as contas do exercício 2015).

2. Aprovar a indicação dos membros do Conselho de Administração da Funarbe, órgão deliberativo superior da Fundação: Membros efetivos: Rodrigo Gava; Janderson Damaceno dos Reis; José Antonio Marques Pereira; Paulo César Stringheta; Carlos Eduardo Magalhães dos Santos e Israel Teoldo da Costa. Membro externo: Eveline Teixeira Caixeta. Membros suplentes: Giovana Figueiredo Rossi; Teresa Cristina de Almeida Faria; Gustavo Ferreira Martins; Thiago de Melo Teixeira da Costa; João Luiz Lani e Evandro de Castro Melo.

3. Ratificar a aprovação dos projetos constantes do Relatório Analítico pelas pró-reitorias/pelos órgãos acadêmicos competentes da UFV, com a comprovação de que são desenvolvidos projetos de pesquisa, ensino, extensão e desenvolvimento institucional com a participação de, no mínimo, dois terços de pessoal da Universidade Federal de Viçosa (UFV).

4. Aprovar o reconhecimento da Funarbe como fundação de apoio à Universidade Federal de Viçosa, visando à renovação do credenciamento da Funarbe junto ao Ministério da Educação e Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MEC/MCTI).

5. Atestar o cumprimento do art. 4º-A da Lei nº 8.958/94 pela Fundação Arthur Bernardes (Funarbe), conforme se verifica no sítio eletrônico da Fundação, qual seja no *link* “TRANSPARÊNCIA”.

Publique-se e cumpra-se.

Viçosa, 23 de agosto de 2016.

NILDA DE FÁTIMA FERREIRA SOARES  
Presidente do CONSU